

LEI Nº 735/01
DE 06 DE AGOSTO DE 2001

**“DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica denominada **ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SOLDERA**, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Soldera de Taguaí localizada na Rua José Gobbo nº 530.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em, 06 de agosto de 2001.


DR JOSÉ OSVALDÔ DALCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


ADRIANO DE ARAÚJO
RESPONSÁVEL P/ EXPEDIENTE DA SECRETARIA